



MANUAL DE INSTRUÇÕES

CANDIDATURA

Concurso Interno e Concurso Externo

**Docentes do Ensino Artístico Especializado
da Música e da dança**

Índice

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1 | ENQUADRAMENTO | 5 |
| 1.1 | ASPETOS GERAIS | 5 |
| 1.2 | CONTACTOS ÚTEIS..... | 6 |
| 1.3 | PRAZO..... | 6 |
| 2 | INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE | 8 |
| 2.1. | ACESSO À APLICAÇÃO..... | 8 |
| 2.2. | FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE..... | 9 |
| 2.3. | MÓDULO <i>CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2025/2026 - CANDIDATURA</i> | 10 |
| 2.3.1. | <i>Menus da aplicação</i> | 10 |
| 3. | CANDIDATURA ELETRÓNICA | 12 |
| 3.1. | ETAPAS DE PREENCHIMENTO | 12 |
| 3.1.1. | <i>Situação Profissional</i> | 12 |
| 3.1.1.1. | <i>Identificação do/a candidato/a</i> | 12 |
| 3.1.1.2. | <i>Situação Profissional</i> | 13 |
| 3.1.1.3. | <i>Habilitações Profissionais</i> | 15 |
| 3.1.1.4. | <i>Situação concursal – Concurso Externo</i> | 16 |
| 3.1.1.5. | <i>Requisitos exigidos para a prioridade</i> | 19 |
| 3.1.1.6. | <i>Documentos - Anexos</i> | 20 |
| 3.1.2. | <i>Vagas</i> | 22 |
| 4. | SUBMISSÃO DA CANDIDATURA | 26 |

Índice de Imagens

| | |
|--|----|
| IMAGEM 1 - ACESSO SIGRHE | 8 |
| IMAGEM 2 - FORMULÁRIO DE REGISTO | 9 |
| IMAGEM 3 - ECRÃ INICIAL | 9 |
| IMAGEM 4 – SEPARADOR “SITUAÇÃO PROFISSIONAL” | 10 |
| IMAGEM 5 - MENU DA APLICAÇÃO <i>CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2025/2026 - CANDIDATURA</i> | 10 |
| IMAGEM 6 - INÍCIO DA APLICAÇÃO | 12 |
| IMAGEM 7 – SEPARADOR <i>GERAL > DADOS PESSOAIS</i> | 12 |
| IMAGEM 8 – IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A | 13 |
| IMAGEM 9 – <i>SITUAÇÃO PROFISSIONAL > DOCENTE DE CARREIRA</i> | 13 |
| IMAGEM 10 – <i>SITUAÇÃO PROFISSIONAL > DOCENTE EXTERNO</i> | 13 |
| IMAGEM 11 – LUGAR DE COLOCAÇÃO | 14 |
| IMAGEM 12 – CANDIDATURA AO ABRIGO DA QUOTA REFERIDA NO DL N.º 29/2001, DE 03/02. | 14 |
| IMAGEM 13 – INSERIR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | 15 |
| IMAGEM 14 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS – CANDIDATO EXTERNO | 16 |
| IMAGEM 15 – ELIMINAR HABILITAÇÃO | 16 |
| IMAGEM 16 – SITUAÇÃO CONCURSAL | 17 |
| IMAGEM 17 – CARACTERIZAÇÃO DOS TRÊS CONTRATOS (1.ª PRIORIDADE, CAMPO 4.1.1.) | 19 |
| IMAGEM 18 – REQUISITOS EXIGIDOS (1.ª PRIORIDADE, CAMPO 4.1.2.) | 20 |
| IMAGEM 19 – DOCUMENTOS - ANEXOS | 20 |
| IMAGEM 20 – INSERIR DOCUMENTOS | 21 |
| IMAGEM 21 – VAGAS | 22 |
| IMAGEM 22 – LISTAGEM DE VAGAS | 22 |
| IMAGEM 23 – RESPOSTA AOS CRITÉRIOS – CONCURSO INTERNO | 23 |
| IMAGEM 24 – RESPOSTA AOS CRITÉRIOS – CONCURSO EXTERNO | 23 |
| IMAGEM 25 – GRAVAR RESPOSTAS AOS CRITÉRIOS | 24 |
| IMAGEM 26 – REVERTER SUBMISSÃO | 24 |
| IMAGEM 27 – MENU <i>SUBMISSÃO DA CANDIDATURA</i> | 26 |
| IMAGEM 28 – ALTERAÇÃO DE ORDEM DE PREFERÊNCIAS | 26 |
| IMAGEM 29 – REGISTO CRIMINAL | 26 |
| IMAGEM 30 – AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS | 27 |
| IMAGEM 31 – SUBMETER CANDIDATURA | 27 |
| IMAGEM 32 – REVERTER SUBMISSÃO DA CANDIDATURA | 27 |

1

ENQUADRAMENTO

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente manual consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática “CANDIDATURA”, disponibilizada aos candidatos pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no âmbito do procedimento concursal para seleção e recrutamento do pessoal docente para os grupos, subgrupos e disciplinas de formação artística do ensino artístico especializado da música e da dança.

O anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, estabelece o regime de concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente para os grupos, subgrupos e disciplinas de formação artística do ensino artístico especializado da música, da dança e das artes visuais e dos audiovisuais efetuada pelos estabelecimentos públicos de ensino, de ora em diante abreviadamente designado como “o regime do ensino artístico especializado”. Assim, aconselha-se a sua leitura antes de dar início à candidatura.

Podem ser opositores ao **concurso interno**, para efeitos de transferência de quadro e ou de grupo de recrutamento, os docentes de carreira do continente e das regiões autónomas.

Podem ser opositores ao **concurso externo** os docentes que, à data de abertura dos respetivos concursos, preencham os requisitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do art.º 3.º do regime do ensino artístico especializado.

Relativamente aos docentes que cumprem os requisitos para a 1.ª prioridade, sendo o/a candidato/a opositor/a a vários concursos, deve ordenar as suas preferências de colocação, sendo obrigatoriamente opositor/a à vaga cuja abertura deu origem, nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 16.º do regime do ensino artístico especializado.

Os candidatos opositores aos concursos interno e externo devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através do formulário eletrónico disponibilizado pela DGAE, indicando os elementos necessários e anexando os documentos que comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura.

Para que a candidatura seja realizada com sucesso, para além da leitura da legislação e do presente manual, devem também proceder à leitura do(s) aviso(s) de abertura dos concursos.

Toda a documentação de apoio está disponível na página da DGAE em <https://www.dgae.medu.pt/>.

O candidato é o único responsável pelos dados introduzidos na candidatura.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE (Área - Aplicações eletrónicas > Tema - Concurso Ensino Artístico).

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.3 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre do dia 18 de julho, às 18:00 horas (Portugal continental) do dia 22 de julho de 2025, correspondente a 3 dias úteis.

2

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE

2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE em <https://www.dgae.medu.pt/> ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à aplicação *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Candidatura*, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (n.º de utilizador e palavra-chave).

Imagem 1 - Acesso SIGRHE

Caso não se recorde dos códigos de acesso, deverá recuperá-los no SIGRHE (sigrhe.dgae.medu.pt/), acedendo, para tal, à área “Esqueceu-se dos Dados de Acesso?”. Caso o email não se encontre ativo, deverá solicitar a sua atualização através do email: recuperacaoacessosigrhe@dgae.medu.pt.

Se ainda não se encontrar registado no SIGRHE, deverá clicar na palavra aqui em *Ainda não se registou?*, acedendo ao formulário de registo que deverá preencher com os seus dados pessoais. Deverá também indicar uma palavra-chave (8 a 13 caracteres) que lhe permitirá o acesso ao SIGRHE. Todos os campos a verde são de preenchimento obrigatório.

Será também necessário validar o e-mail inserido no formulário. Assim, ao clicar em “Enviar código por e-mail” ou “Submeter”, ser-lhe-á enviado um código de validação para o e-mail indicado, válido por 10 minutos, e que deverá inserir no campo “Código de validação”. Por fim, deve clicar em “Submeter”.

REGISTO

Após ter criado o seu utilizador e ter recebido o número de utilizador, a sua conta ficará ativa imediatamente a seguir ao registo. No entanto, a ativação para outras aplicações externas ao SIGRHE poderá levar até 24 horas. Se já possui um número de utilizador para aceder às aplicações do SIGRHE, não deve criar novo utilizador.

| | |
|---|---|
| <p>Identificação</p> <p>Nome Completo : <input type="text"/></p> <p>NIF : <input type="text"/></p> <p>Tipo de documento de identificação : <input type="text"/></p> <p>Nº de Identificação : <input type="text"/></p> <p>Regime de Proteção Social : <input type="text"/></p> <p>Outro : <input type="text"/></p> <p>Nº de Beneficiário : <input type="text"/></p> | <p>Contactos Pessoais</p> <p>Morada : <input type="text"/></p> <p>Localidade : <input type="text"/></p> <p>Código Postal : <input type="text"/></p> <p>Concelho : <input type="text"/></p> <p>País : <input type="text"/></p> <p>Região : <input type="text"/></p> <p>Telefone : <input type="text"/></p> <p>Telemóvel : <input type="text"/></p> <p>E-Mail : <input type="text"/></p> |
| <p>Outros Dados Pessoais</p> <p>Género : <input type="text"/></p> <p>Nacionalidade : <input type="text"/></p> <p>Data de nascimento : <input type="text"/> Formato: DD-MM-AAAA</p> <p>Validação de E-Mail</p> <p><input type="button" value="Enviar código por e-mail"/></p> | <p>Autenticação</p> <p>Palavra-chave : <input type="text"/></p> <p>Confirmar palavra-chave : <input type="text"/></p> |

Imagem 2 - Formulário de registo

Deve guardar o número de utilizador e a palavra-chave em lugar seguro e não o deve partilhar com ninguém.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no *Manual Geral de Utilização do SIGRHE*, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 3 - Ecrã Inicial

2.3. Módulo *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Candidatura*

2.3.1. Menus da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.



Imagem 4 - Separador “Situação Profissional”

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontram disponíveis as secções que lhe permitem formalizar a candidatura - *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Candidatura*.



Imagem 5 - Menu da aplicação *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Candidatura*

Pode efetuar o preenchimento da candidatura em vários períodos temporais, dentro o prazo estipulado para o efeito, não sendo obrigatório efetuar todo o processo de uma só vez.

Para que o modo de edição fique disponível, deverá carregar no ícone . Caso não seleccione este ícone , irá aceder em modo consulta.

Poderá igualmente ativar o modo edição se carregar no botão , caso pretenda alterar dados e/ou continuar o preenchimento.

3

CANDIDATURA

3. Candidatura Eletrónica

3.1. Etapas de preenchimento

A candidatura eletrónica encontra-se estruturada em 3 partes:

- Situação Profissional
- Vagas
- Submissão da Candidatura

3.1.1. Situação Profissional

3.1.1.1. Identificação do/a candidato/a

Em *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026 - Candidatura*, após selecionar a opção *Situação Profissional*, estará a dar início ao processo.

Para iniciar o preenchimento da aplicação deverá carregar no botão .



Imagem 6 - Início da aplicação

Inicialmente são apresentados os dados pessoais pré-preenchidos com dados migrados da área *Dados Pessoais*.

Caso seja necessário alterar algum dado pessoal (à exceção do n.º do documento de identificação e do NIF), deve aceder ao separador *Geral > Dados Pessoais > Editar* e efetuar as alterações necessárias. Estas irão refletir-se automaticamente na candidatura, enquanto decorrer o prazo para a mesma.

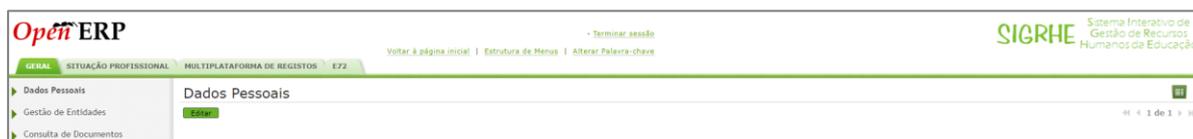


Imagem 7 - Separador *Geral > Dados Pessoais*

Se a alteração ou correção incidir no número de identificação (B.I./C.C.) ou NIF, esta é efetuada pela DGAE. Para tal, deve solicitar a correção do(s) referido(s) campo(s) através do SIGRHE, via E72,

para a Área > Aplicações Eletrónicas e Tema > Alteração de Dados Pessoais (NIF/CC). Para o efeito, deve ser anexada cópia (frente e verso) do respetivo documento de identificação (CC ou NIF).

Caso não pretenda disponibilizar o documento, deve dirigir-se aos nossos serviços, onde as alterações serão efetuadas mediante a sua identificação e autorização presenciais.

Concurso do ensino artístico especializado

Gravar Cancelar

Situação

Estado : Início

1. Identificação do/a candidato/a

N.º utilizador : []

1.1. Nome : []

1.2. Doc. de Identificação : []

1.3. Número do Documento []

1.4. NIF : []

1.5. Data de Nascimento : []

1.6. Género : []

1.7. Nacionalidade : []

1.8. Morada : []

1.9. Localidade : []

1.10. Código Postal : []

1.11. País : []

1.12. Telemóvel/Telefone : []

1.13. Email : []

Imagem 8 - Identificação do/a candidato/a

3.1.1.2. Situação Profissional

No campo 2.1. *Tipo de Candidato/a* deverá selecionar a opção que corresponde à sua situação: “Docente de carreira” ou “Docente externo”. Posteriormente, surgirão os campos em conformidade com a opção selecionada.

2. Situação Profissional

2.1 Tipo de candidato/a : docente de carreira

2.2 Lugar de provimento/colocação : []

2.4. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação : []

Imagem 9 - Situação Profissional > Docente de carreira

2. Situação Profissional

2.1 Tipo de candidato/a : docente externo

2.2 Lugar de provimento/colocação : []

2.4. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação : []

2.5. É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro? : []

Imagem 10 - Situação Profissional > Docente externo

Se indicou ser **docente de carreira**, deverá, no campo 2.2., indicar se é provido/a no continente ou nas regiões autónomas.

Se selecionar a opção “Continente”, no campo 2.3. deverá selecionar o estabelecimento de ensino onde se encontra provido/a.

Seguidamente, deverá indicar o código do grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento.

Ao confirmar dados, o código do estabelecimento de ensino surge automaticamente indicado no campo 2.3.1. e é disponibilizado o campo destinado ao preenchimento da(s) habilitação(ões) profissional(ais) de que é detentor/a.

Se indicou ser **docente externo**, deverá, no campo 2.2., indicar o lugar de colocação de acordo com a sua situação à data da submissão da candidatura.

Imagem 11 - Lugar de colocação

Se estiver colocado/a num estabelecimento de ensino do MECI, numa Escola Portuguesa no Estrangeiro da Rede Pública (EPERP), numa Escola de Hotelaria e Turismo (EHT) ou num Estabelecimento Militar de Ensino (EME), deverá selecionar o respetivo estabelecimento de ensino de colocação e o grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de colocação.

Se estiver colocado/a numa das regiões autónomas (RA) ou na Casa Pia de Lisboa, deverá indicar o código do grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de colocação.

Caso não se aplique nenhuma das anteriores situações, deverá selecionar a opção “Outro”.

Antes de confirmar dados, todos os candidatos externos deverão indicar no campo 2.5. se são, ou não, portadores de deficiência com grau igual ou superior a 60% a concorrer ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Em caso afirmativo, devem anexar uma declaração, sob compromisso de honra, onde conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do referido diploma.

Imagem 12 - Candidatura ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 03/02.

3.1.1.3. Habilitações Profissionais

No campo *Habilitações Profissionais*, deverá inserir os dados relativos às habilitações que possui e que são relevantes para o concurso. Para adicionar uma habilitação/qualificação profissional, deverá clicar sobre o botão “Novo”.



Imagem 13 - Inserir habilitação profissional

Surgirá o formulário onde deve inserir os seguintes dados:

- **Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística**
- **Tipo de Formação:**
 - Curso de qualificação em ciências da educação - Universidade Aberta
 - Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro
 - Profissionalização em serviço
 - Profissionalização em Exercício
 - Estágio Clássico
 - Estágio Pedagógico
 - Curso via Ensino ou com Ramo Educacional
 - Outra
- **Grau académico:**
 - Licenciatura
 - Bacharelato
 - Mestrado em Ensino, 2.º ciclo do Processo de Bolonha
 - Outro
- **Curso**
- **Instituição**
- **Classificação**
- **Data de obtenção da qualificação profissional**
- **Número de dias antes da profissionalização**
- **Número de dias após a profissionalização até 31/08/2024**
- **Número provável de dias após a profissionalização até 31/08/2025**

Nota: O campo 3.10. Número provável de dias após a profissionalização até 31/08/2025 destina-se, exclusivamente, a ser preenchido pelos candidatos externos.

Habilitações Profissionais

Submeter Cancelar

3.1. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :

3.2. Tipo de Formação :

3.3. Grau Académico :

Carateres disponíveis: 200

3.4. Curso :

Carateres disponíveis: 200

3.5. Instituição :

3.6. Classificação : 0,000

3.7. Data de obtenção de qualificação profissional :

3.8. Número de dias antes da profissionalização : 0

3.9. Número de dias após a profissionalização até 31/08/2024 : 0

3.10. Número provável de dias após a profissionalização até 31/08/2025 : 0

Imagem 14 - Habilitações Profissionais - Candidato externo

Caso pretenda inserir mais habilitações, deve repetir o procedimento.

Pode também eliminar uma habilitação.

3. Habilitações Profissionais

Novo

GRUPO/SUBGRUPO/DISCIPLINA

M11 - Guitarra

Eliminar

Imagem 15 - Eliminar habilitação

3.1.1.4. Situação concursal - Concurso Externo

O campo 4. *Situação Concursal*, destina-se apenas aos candidatos ao **Concurso Externo**.

Assim, caso seja docente externo, deve seleccionar o campo que se aplica à sua situação concursal.

| 4. Situação Concursal | |
|---|--------------------------|
| 4.1 Selecione a sua situação concursal: | |
| <p>4.1.1. Candidatura em 1.^a prioridade - cumpre o disposto nos n.os 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, e possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, bem como os demais requisitos previstos no art.º 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao DL n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (ECD). :</p> | <input type="checkbox"/> |
| <p>4.1.2. Candidatura em 1.^a prioridade - cumpre o disposto no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, e possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, bem como os demais requisitos previstos no art.º 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao DL n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (ECD). :</p> | <input type="checkbox"/> |
| <p>4.1.3. Candidatura em 2.^a prioridade - possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, preenche os demais requisitos previstos no art.º 22.º do ECD e possui pelo menos 365 dias de tempo de serviço nos últimos seis anos escolares nos estabelecimentos de ensino referidos no número 5 do art.º 3.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro. :</p> | <input type="checkbox"/> |
| <p>4.1.4. Candidatura em 3.^a prioridade - possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata e preenche os demais requisitos previstos no art.º 22.º do ECD. :</p> | <input type="checkbox"/> |

Imagem 16 - Situação concursal

Para ser opositor/a ao concurso externo, em qualquer das prioridades, deve possuir qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, bem como os demais requisitos previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (ECD).

Assim sendo, para além de possuir os requisitos já mencionados, a prioridade deve ser assinalada em conformidade com os requisitos específicos cumpridos:

Campo 4.1.1. - Candidatura em 1.^a prioridade - deve selecionar esta prioridade se, à data de abertura do concurso, cumpre o disposto nos n.ºs 2 e 10 do artigo 16.º, ou seja, se completa até 31 de agosto de 2025, o limite de três anos ou duas renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, celebrados com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, na sequência de colocação obtida em horário anual e completo, no mesmo ou em diferente grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística.

Campo 4.1.2. - Candidatura em 1.ª prioridade - deve selecionar esta opção caso se encontrasse a lecionar a 31 de dezembro de 2024, em estabelecimento público de ensino artístico especializado da rede do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, desde que preencha cumulativamente as seguintes condições:

a) Possuir, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso, sendo considerado o tempo de serviço prestado em:

- Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
- Estabelecimentos do ensino superior público;
- Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico;
- Estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo com contrato de associação.

b) Ter celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimento de ensino artístico especializado da rede do Ministério da Educação, Ciência e Inovação nos dois anos escolares anteriores (2022/2023 e 2023/2024), com qualificação profissional, dos quais resulte uma das seguintes situações:

- i) Tenha prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos;
- ii) Tenha prestado, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos e em cada um deles tenham prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

Caso tenha obtido duas ou mais colocações no mês de dezembro, a vaga foi aberta na sequência da aplicação dos seguintes critérios:

- 1.º critério** - Duas ou mais colocações: prevalece a colocação com o maior número de horas;
- 2.º critério** - Duas ou mais colocações com a mesma carga horária: prevalece a colocação que foi aceite em primeiro lugar.

Campo 4.1.3. - Candidatura em 2.ª prioridade - deve selecionar esta prioridade se possuir pelo menos 365 dias de tempo de serviço nos últimos 6 anos escolares nos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
- Estabelecimentos do ensino superior público;
- Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico.

Campo 4.1.4. - Candidatura em 3.ª prioridade - deve selecionar esta opção se não cumprir os requisitos das prioridades anteriores e se for detentor/a de qualificação profissional.

Após selecionar a prioridade adequada, deverá clicar no botão .

3.1.1.5. Requisitos exigidos para a prioridade

O campo 5A./5B. destina-se apenas aos candidatos ao **concurso externo** que selecionaram a 1.ª prioridade (campos 4.1.1. ou 4.1.2., respetivamente).

Se assinalou o campo 4.1.1., deverá preencher o campo 5A. *Caraterização dos três contratos em conformidade com os n.ºs 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 07/03, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17/10.*

| 5A. Caraterização dos três contratos em conformidade com os n.ºs 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro | |
|---|--------------------------------|
| 5.A.1. Ano letivo de 2022/2023 | |
| 5.A.1.1. Designação do estabelecimento de ensino : | <input type="text"/> |
| 5.A.1.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística : | <input type="text"/> |
| 5.A.1.4. Número de horas de componente letiva : | <input type="text" value="0"/> |
| 5.A.1.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.1.4. resultou de completamento ou aditamento : | <input type="text"/> |
| 5.A.2. Ano letivo de 2023/2024 | |
| 5.A.2.1. Designação do estabelecimento de ensino : | <input type="text"/> |
| 5.A.2.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística : | <input type="text"/> |
| 5.A.2.4. Número de horas de componente letiva : | <input type="text" value="0"/> |
| 5.A.2.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.2.4. resultou de completamento ou aditamento : | <input type="text"/> |
| 5.A.3. Ano letivo de 2024/2025 | |
| 5.A.3.1. Designação do estabelecimento de ensino : | Conservatório de Música |
| 5.A.3.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística : | M11 - Guitarra |
| 5.A.3.4. Número de horas de componente letiva : | <input type="text" value="0"/> |
| 5.A.3.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.3.4. resultou de completamento ou aditamento : | <input type="text"/> |

Imagem 17 - Caracterização dos três contratos (1.ª prioridade, campo 4.1.1.)

Se assinalou o campo 4.1.2., deverá preencher o campo 5B. *Requisitos exigidos no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro.*

5B. Requisitos exigidos no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro

5.B.1. Encontrava-se a lecionar a 31/12/2024 em estabelecimento público de ensino artístico especializado? :

5.B.1.1. Indique qual :

5.B.1.2. Indique o grupo de recrutamento no qual estava contratado :

5.B.2. Possui 1095 dias de tempo de serviço até 31/08/2024? :

5.B.3. Possui nos últimos dois anos letivos anteriores (2022/2023 e 2023/2024), contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimento de ensino artístico especializado da rede do Ministério da Educação, com qualificação profissional, conforme estipula a alínea b) do n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro? :

Imagem 18 - Requisitos exigidos (1.ª prioridade, campo 4.1.2.)

No caso dos candidatos indicados pelo estabelecimento de ensino, sempre que a prioridade e os requisitos assinalados pelo/a candidato/a forem idênticos aos indicados pela escola, não será necessário preencher este campo.

3.1.1.6. Documentos - Anexos

Seguidamente, deverá anexar os documentos necessários de acordo com a prioridade indicada.

Para iniciar o processo de *upload* deve carregar no botão “Novo”. A aplicação irá abrir uma janela onde deverá selecionar o tipo de documento que pretende anexar.

Documentos - Anexos

TIPO DE ANEXO

NOME DO FICHEIRO

« 0 - 0 de 0 »

Imagem 19 - Documentos - Anexos

Deve escolher o nome do documento a anexar e proceder à seleção do documento através da opção “Adicionar anexo”. O tamanho do ficheiro a anexar não pode exceder o limite de 2 MB e deve respeitar os seguintes formatos: Excel (.xls ou .xlsx), Word (.doc ou .docx), PDF e imagens (.jpg, .tif, .jpeg, e .gif).

Imagem 20 - Inserir documentos

O/A candidato/a comprova os elementos constantes do formulário da sua candidatura mediante o carregamento eletrónico dos adequados documentos.

Nota: Os candidatos indicados pelo estabelecimento de ensino na 1.ª prioridade, **campo 4.1.1.**, que na candidatura assinalem o mesmo campo, não necessitam de anexar os contratos.

- **1.ª prioridade (4.1.1.):**
 - Contrato 2022/2023
 - Contrato 2023/2024
 - Contrato 2024/2025
 - Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional
- **1.ª prioridade (4.1.2.):**
 - Declaração comprovativa de 1095 dias de tempo de serviço
 - Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional
- **2.ª prioridade (4.1.3.):**
 - Declaração comprovativa dos dias de tempo de serviço
 - Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional
- **3.ª prioridade (4.1.4.):**
 - Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional

Caso tenha indicado, no **campo 2.5.**, ser docente portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% a concorrer ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deve anexar uma declaração, sob compromisso de honra, onde conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do referido diploma.

Depois de anexado um documento, deve carregar em **Submeter**. Os documentos surgirão identificados e com indicação do tipo de documento a que o mesmo foi associado.

O ficheiro anexado poderá ser consultado ou eliminado, caso se verifique a necessidade de alguma correção. Deverá proceder como descrito, as vezes necessárias para anexar todos os documentos indispensáveis à validação da candidatura, nos termos do estabelecido no Aviso de Abertura do concurso.

Terminado o preenchimento da *Situação Profissional*, deverá confirmar os dados, inserindo a palavra-chave e clicando em  .

Caso pretenda proceder a alterações na *Situação Profissional*, poderá reverter o estado clicando em  durante o prazo disponibilizado para a candidatura. No entanto, ao reverter a *Situação Profissional* toda a informação inserida posteriormente será eliminada.

Seguidamente, deve aceder à área das *Vagas* para continuar a sua candidatura.



Imagem 21 - Vagas

3.1.2. Vagas

Ao aceder à área das *Vagas* poderá visualizar todas as ofertas disponibilizadas, tendo em conta as habilitações inseridas.

| VAGA N.º | CÓDIGO | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | TIPO DE CONCURSO | TIPO DE VAGA | GRUPO/SUBGRUPO/DISCIPLINA | ESTADO | DATA |
|----------|--------|---------------------------|------------------|--------------|---------------------------|--------|------|
| 1 | | Escola Artística | Externo | | M17 - Piano | Início | |
| 1 | | Agrupamento de Escolas | Externo | | M17 - Piano | Início | |
| 2 | | Escola Artística | Externo | | M17 - Piano | Início | |

Imagem 22 - Listagem de vagas

Ao clicar em cada uma das vagas, poderá consultar os seus detalhes.

No âmbito do **concurso interno** existem vagas “efetivas” que correspondem às necessidades permanentes declaradas pelos estabelecimentos de ensino e que constam na Portaria n.º 264-A/2025/1, de 9 de julho, e poderão existir vagas de carácter **eventual**, ou seja, vagas que resultam da eventual saída de um/a docente de quadro para ocupar uma vaga aberta por outro estabelecimento de ensino.

Deverá anular as vagas às quais não pretende candidatar-se, clicando no símbolo .

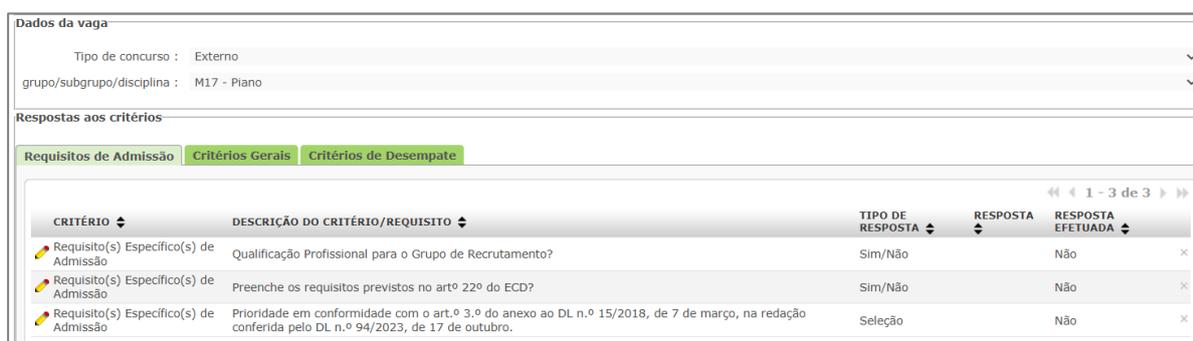
No entanto, no âmbito do concurso externo, os candidatos que cumprem os requisitos da 1.^a prioridade não poderão anular a vaga cuja abertura deram origem - em conformidade com o n.º 3 do art.º 9.º do regime do ensino artístico especializado, “sendo o candidato opositor a vários concursos, deve ordenar as suas preferências de colocação, sendo obrigatoriamente opositor à vaga cuja abertura deu origem, nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 16.º”.

Para se candidatar, deve clicar em  e terá acesso ao preenchimento dos requisitos e critérios de cada oferta.



| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO/REQUISITO | TIPO DE RESPOSTA | RESPOSTA | RESPOSTA EFETUADA |
|--|---|------------------|----------|---|
|  Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Qualificação Profissional para o Grupo de Recrutamento? | Sim/Não | Não |  |
|  Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Preenche os requisitos previstos no artº 22º do ECD? | Sim/Não | Não |  |

Imagem 23 - Resposta aos critérios - Concurso Interno



| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO/REQUISITO | TIPO DE RESPOSTA | RESPOSTA | RESPOSTA EFETUADA |
|--|---|------------------|----------|---|
|  Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Qualificação Profissional para o Grupo de Recrutamento? | Sim/Não | Não |  |
|  Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Preenche os requisitos previstos no artº 22º do ECD? | Sim/Não | Não |  |
|  Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Prioridade em conformidade com o art.º 3.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro. | Seleção | Não |  |

Imagem 24 - Resposta aos critérios - Concurso Externo

Deverá selecionar cada um dos separadores para proceder ao seu preenchimento: *Requisitos de Admissão*, *Crítérios Gerais* e *Crítérios de Desempate*.

Para preencher cada um dos itens deve clicar sobre o .

Após terminar o preenchimento, deve  Confirmar dados, introduzir a palavra-chave e clicar no botão  Gravar e continuar.

Respostas aos critérios

Requisitos de Admissão | Critérios Gerais | Critérios de Desempate

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO/REQUISITO | TIPO DE RESPOSTA | RESPOSTA | RESPOSTA EFETUADA |
|--|--|------------------|---|-------------------|
| Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Qualificação Profissional para o Grupo de Recrutamento? | Sim/Não | Sim | Sim |
| Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Preenche os requisitos previstos no artº 22º do ECD? | Sim/Não | Sim | Sim |
| Requisito(s) Específico(s) de Admissão | Prioridade em conformidade com o artº 3.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro. | Seleção | 1.ª prioridade - cumpre o disposto nos n.ºs 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro. | Sim |

Controlo Preenchimento

Retornar ao preenchimento | Palavra-Chave : | Gravar e continuar

Imagem 25 - Gravar respostas aos critérios

Caso exista mais do que uma candidatura, a sua ordenação por ordem de preferência será efetuada na área *Submissão da Candidatura*, através de uma funcionalidade disponível para esse efeito.

Durante o prazo disponibilizado para a candidatura, caso seja necessário efetuar alguma correção, poderá reverter a submissão da vaga ao clicar em 🔄.

Concurso do ensino artístico especializado

Vaga n.º : Código : Estabelecimento de ensino : Grupo/subgrupo/disciplina : Tipo de concurso : Tipo de vaga : Estado :

Pesquisar Limpar

| VAGA N.º | CÓDIGO | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | TIPO DE CONCURSO | TIPO DE VAGA | GRUPO/SUBGRUPO/DISCIPLINA | ESTADO | DATA SUBMISSÃO |
|----------|--------|---------------------------|------------------|--------------|---------------------------|-----------|----------------|
| 1 | | Escola Artística | | | M11 - Guitarra | Submetido | |

Imagem 26 - Reverter submissão

Depois de confirmar que respondeu aos critérios de todas as vagas às quais pretende candidatar-se, deverá aceder ao menu *Submissão da Candidatura*.

4

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

4. Submissão da candidatura

Em *Concurso do Ensino Artístico 2025/2026* > *Candidatura* selecione o menu *Submissão da Candidatura*.

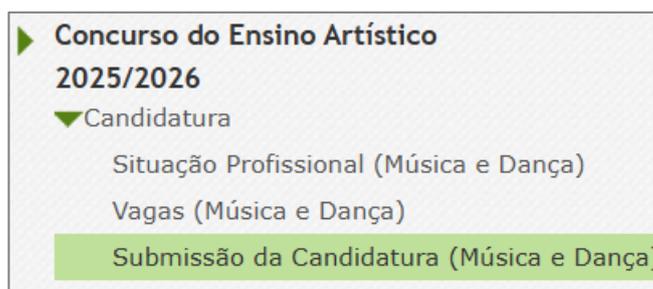


Imagem 27 - Menu *Submissão da Candidatura*

Para aceder aos dados, deverá clicar no ícone  e terá acesso ao resumo da candidatura, pelo que deve confirmar todos os dados preenchidos.

Nesta etapa, caso seja opositor/a a mais do que uma vaga, são disponibilizados os ícones   que lhe permitem ordenar as preferências em conformidade com o pretendido.

| CÓDIGO | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | GRUPO/SUBGRUPO/DISCIPLINA | PREFERÊNCIAS | |
|--------|---|---------------------------|--------------|---|
| 404238 | Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, Lisboa | M17 - Piano | 1 |    |
| 170800 | Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira | M17 - Piano | 2 |    |
| 404196 | Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro | M17 - Piano | 3 |    |

Imagem 28 - Alteração de ordem de preferências

Após o processo de ordenação das preferências deverá clicar no botão  Confirmar dados.

No campo *Registo Criminal*, pode optar por declarar que autoriza o acesso ao registo criminal.

| |
|--|
| <p>Registo Criminal</p> <p>Declaro que autorizo o acesso ao registo criminal. : <input type="checkbox"/></p> |
|--|

Imagem 29 - Registo criminal

Para avançar para a submissão, deverá assinalar que autoriza a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o concurso regulado pelo art.º 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.

Autorização da utilização de dados

Autorizo a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o concurso regulado pelo art.º 4.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro :

Imagem 30 - Autorização da utilização de dados

Após confirmar os dados preenchidos, deverá introduzir a sua palavra-chave e clicar em



Palavra-Chave : 

Imagem 31 - Submeter candidatura

Caso pretenda proceder a alterações, poderá reverter a submissão, acedendo ao separador *Submissão da Candidatura* e clicando no ícone  durante o prazo disponibilizado para a candidatura. Deste modo, poderá também reverter os separadores *Situação Profissional* e *Vagas*.

Concurso do ensino artístico especializado

| N.º UTILIZADOR | NOME | CÓDIGO | ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE PROVIMENTO/COLOCAÇÃO | GRUPO DE PROVIMENTO/COLOCAÇÃO | TIPO DE CANDIDATO/A | ESTADO | DATA SUBMISSÃO |
|---|------|--------|---|-------------------------------|---------------------|-----------|---|
|  | | | Escola Artística | M11 - Guitarra | Docente de carreira | Submetido |  x |

Imagem 32 - Reverter submissão da candidatura

Depois de efetuadas as alterações, deverá voltar a submeter, uma vez que a candidatura só se encontra admitida a concurso após a sua submissão no separador “Submissão da candidatura”.

Terminado o prazo para a candidatura, a submissão é irreversível.

O Recibo só será disponibilizado após terminar o prazo para a candidatura, clicando no botão

